LEI Nº 3.110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.121, DE 07 DE JULHO DE 1999, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA DE LIGAÇÃO DA ESTRADA VELHA DE ITAPEVI COM O CORREDOR OESTE.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de lei nº 41/24, de autoria do Vereador Antonivaldo Rios Gomes, a seguinte lei:

Art. 1º Com base na alínea "b" do artigo 1º da Lei nº 325, de abril de 1979, o artigo 1º da Lei nº 1.121, de 07 de julho de 1999, passa a contar com a seguinte redação:

"Art 1º Fica a via de ligação da Estrada Velha de Itapevi, no Jardim Tupan, com o Corredor Oeste (Estrada de Jandira/Avenida Municipal), no Jardim Alberto/Jardim Audir (lado ímpar) denominada, oficialmente: AVENIDA DR. OSIRIS FLÁVIO CLINEU SOARES, e a via em sentido contrário, de ligação do Corredor Oeste (Estrada de Jandira/Avenida Municipal), no Jardim Alberto/Jardim Audir, com a Estrada Velha de Itapevi, Jardim Tupan, (lado par) denominada de Avenida do Exército Brasileiro".

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de setembro de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal